



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 129/GR/UFFS/2013**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CRIAR a Comissão Inventariante dos Processos Referentes aos Projetos e Obras da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**(ALTERADO PELA PORTARIA Nº 0198/GR/UFFS/2013).**

Art. 2º ~~DESIGNAR como membros da referida Comissão os seguintes servidores:~~

- ~~I – Alessandra Barreto dos Santos Moseato, Assistente em Administração, Siape 1948158;~~
- ~~II – Daniela Bedin, Assistente em Administração, Siape 1789519 (presidente)~~
- ~~III – Lupércia Daiane Colossi, Assistente em Administração, Siape 1786294~~
- ~~IV – Rafael Klein Moreschi, Administrador, Siape 1896060~~
- ~~V – Rodrigo Emmer, Engenheiro Civil, Siape 1770862~~
- ~~VI – Stefano Moraes Demarco, Administrador, Siape 1816304~~

Art. 3º A comissão terá como objetivo a atualização completa da situação de todos os processos referentes a projetos e obras da UFFS, principalmente no que diz respeito aos prazos e aditivos dos contratos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para a conclusão do trabalho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 20 de fevereiro de 2013.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS